

PORTARIA Nº 122, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2024, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, e conforme Processo 04001-00005061/2024-07, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Segurança da Informação - CSIC no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Art. 2º O CSIC terá a seguinte composição:

I - Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atuar como Gestor da Segurança da Informação e Comunicação;

II - Chefe da Unidade Administrativa, para atuar como membro da área de Processos Administrativos;

III - Gerente de Material, Patrimônio e Logística, para atuar como membro da área de Segurança Física;

IV - Chefe da Assessoria do Consultivo, para atuar como membro da área de Normas e Legislação;

V - Encarregado Setorial LGPD, para atuar como membro da área de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. Fica a cargo do membro citado no inciso I a Presidência do Comitê.

Art. 3º Compete ao CSIC:

I - Elaborar e atualizar as Normas de Segurança da Informação e Comunicação e Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação do Instituto, em conformidade com a POSIC e NOSIC(s) do GDF, leis e regulamentos pertinentes;

II - Estabelecer um Programa de Gestão de Riscos, atualizando-o quando necessário;

III - Desenvolver um Plano de Continuidade de Negócios, que deverá ser testado periodicamente;

IV - Instituir grupos de trabalho específicos relacionados à segurança da informação;

V - Estabelecer mecanismo de registro e controle de não conformidade com a Política de Segurança da Informação e Comunicação do GDF, Normas e Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

[Este texto não substitui o publicado no DODF nº 224, seção 1, 2 e 3 de 25/11/2024 p. 25, col. 1](#)